



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

MEMO-DAP - 1292020

Código de validação: EE3B5BF4D5

A Sua Senhoria a Senhora

MARIA DO SOCORRO PATRICE CARVALHO MOREIRA DE SOUSA

Diretoria Administrativa – TJ/MA

Nesta

Senhora Diretora,

Considerando as demandas de fornecimento de ares-condicionados que surgem quase que diariamente nesta Divisão;

Considerando a necessidade de substituição de aparelhos irrecuperáveis ou obsoletos, bem como o atendimento de situações pontuais de diversas unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário;

Considerando a indisponibilidade atual de aparelhos de 9.000btus, 12.000btus, 18.000btus, 36.000btus e 48.000btus, haja vista que as empresas fornecedoras solicitaram reequilíbrio dos preços contratados por conta da pandemia do covid-19, bem como aumento do dólar;

Considerando que ainda estamos no aguardo da deliberação dos processos de solicitação de reequilíbrio para posterior aquisição de novos aparelhos das potências mencionadas;

Considerando que a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA foi a única que não apresentou qualquer dificuldade na entrega de ares-condicionados diante deste cenário de pandemia;

Considerando os pedidos de aparelhos de 18000btus que encontram-se pendentes nesta Divisão e que, provavelmente, podem substituídos por aparelhos de 24.000btus;

Solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria para que seja providenciado novo empenho e nova contratação substanciada pela Ata de Registro de Preços n.º 45/2020.

Na oportunidade, informo que o valor total da nova solicitação de empenho é de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), sendo a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, responsável pelo fornecimento.

ARP 45/2020 – VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ARP	1º EMPENHO	NOVO EMPENHO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Ar condicionado de 24.000btus	90	45	20	R\$ 2.745,00	R\$ 54.900,00

Na oportunidade, encaminho planejamento preliminar para distribuição dos ares entre o primeiro grau, segundo grau e administrativo deste Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em conformidade com a Resolução n.º 195/2014 do Conselho Nacional de Justiça.

ITEM DA ATA	QUANT. 1º GRAU	VALOR 1º GRAU	QUANT. 2º GRAU	VALOR 2º GRAU	QUANT. ADM	VALOR ADM.
04	15	R\$ 41.175,00	--	--	5	R\$ 13.725,00

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefe de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/08/2020 16:41 (FERNANDA MELO LINDOSO)

